PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04740/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/01/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal;

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EDIVAN VIDAL DE NEGREIROS, terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Terreno Foreiro Municipal c/ 5,75m;
SUL: Rua Ferreira Itajubá c/5,65m;
LESTE: Severina Silvino c/ 27,85m;
OESTE:Terreno Foreiro Municipal c/27,85m

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 1995

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 18/01/96